



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**PARECER**

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI N.º 005/2026, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.**

RELATOR: VEREADOR **SÉRGIO PAULO BATISTA DE SOUZA.**

**RELATÓRIO:**

Os dignos e honrados membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES protocolou neste Poder Legislativo o Projeto de Lei n.º 005/2026, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 07/04/2026 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A presente reunião foi realizada em conjunto conforme faculta o art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **SÉRGIO PAULO BATISTA DE SOUZA**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do artigo 49, do Regimento Interno, avocou para si a presente matéria para relatar.

É o relatório.

**PARECER DO RELATOR:**

Os dignos e honrados membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES protocolou neste Poder Legislativo o Projeto de Lei n.º 005/2026, que visa suspender, até 31 de dezembro de 2028, o pagamento de diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo para deslocamentos realizados dentro do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

De acordo com a proposição em tela o pagamento das diárias dos Vereadores, regulamentada através da Lei Municipal nº 1.327, de 17 de abril de 2009 e suas alterações posteriores, fica suspenso até 31 de dezembro de 2028, quando o deslocamento se der para dentro do Estado do Espírito Santo.

Quando o Vereador se deslocar, em objeto de serviço ou em missão oficial da Câmara Municipal, para qualquer parte do território



Autenticar documento em <https://cmccs.ponline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320037003200360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

nacional, fora do Município, fará jus à percepção de diárias para cobrir despesas de pousada e alimentação, observadas as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 1.327, de 17 de abril de 2009 e suas alterações posteriores. Permanecem inalteradas as disposições da Lei Municipal nº 1.327, de 17 de abril de 2009 e suas alterações posteriores.

Os autores justificada a proposição dizendo: "O presente Projeto de Lei visa suspender, até 31 de dezembro de 2028, o pagamento de diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo para deslocamentos realizados dentro do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

A iniciativa encontra amparo legal no art. 37, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

As diárias possuem natureza indenizatória, não remuneratória, destinando-se exclusivamente à recomposição de despesas extraordinárias decorrentes de deslocamento a serviço, nunca de forma indireta para aumento remuneratório.

O Tribunal de Contas é firme no sentido de que a concessão de diárias exige motivação específica e comprovação do interesse público, portanto, conclui-se que a manutenção de diárias para dentro do Estado geralmente não atende plenamente ao princípio da economicidade, podendo gerar questionamentos de ordem moral e fiscalizatória.

A medida proposta reduz despesas públicas permanentes, harmoniza a gestão legislativa com boas práticas de governança, reforça o compromisso com o controle social e afasta qualquer interpretação de desvirtuamento da natureza indenizatória das diárias. Trata-se de iniciativa que demonstra maturidade institucional, responsabilidade fiscal e respeito aos contribuintes.

Certos da análise e aprovação do referido Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos aos nobres companheiros."

Assim sendo, este relator após analisar atentamente a presente ~~proposição, constata-se que a mesma atende as normas legais~~



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320037003000360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

vigentes que regem ao assunto, já que reduz despesas públicas, harmoniza a gestão legislativa com boas práticas de governança, reforça o compromisso com o controle social e afasta qualquer interpretação de desvirtuamento da natureza indenizatória das diárias.

Diante ao exposto, este relator é pela **legalidade, constitucionalidade e aprovação** do referido Projeto de Lei, propondo a seguinte emenda:

**-Na ementa e no artigo 1º do Projeto de Lei, onde se lê "31 de dezembro de 2028", leia-se "31 de dezembro de 2026".**

**PARECER DA COMISSÃO:**

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos do parecer do Ilustre Relator.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 08 de abril de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

**SÉRGIO PAULO BATISTA DE SOUZA-..... RELATOR**

(Documento assinado eletronicamente)

**ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ-.....COM O RELATOR**

(Documento assinado eletronicamente)

**CLEBER ANTONIO MARETTO.....COM O RELATOR**

(Documento assinado eletronicamente)

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO-.....COM ORELATOR**

(Documento assinado eletronicamente)

**JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR-.....COM O RELATOR**

(Documento assinado eletronicamente)

**MAYCON GLEIDSON SILVA CRUZ- .....COM O RELATOR**

(Documento assinado eletronicamente)

**SAULO MARETO-.....COM O RELATOR**

Autenticar Documento em <https://cmcc.sp.online.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320037003200360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

(Documento assinado eletronicamente)

**THIAGO DAMIÃO LOPES-.....COM O RELATOR**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320037003000360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003000360037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Sérgio Paulo Batista de Souza** em 14/04/2026 15:46  
Checksum: **8E52BEC5BE3A83C40A0D2867FBDBE313D39B1563BBFE1BAA5F12E7D4D9339E0A**

Assinado eletronicamente por **Andreia Dalbó** em 14/04/2026 15:46  
Checksum: **58CA50E06670E8E73CD10CA9B5076069CD118501DD15E7A8242033E273A2318C**

Assinado eletronicamente por **Cleber Antonio Mareto** em 14/04/2026 15:47  
Checksum: **351B3FBFEC78B2FC209E3754A8F5A81281E1C1305E3B29F8DB96A8C04886960C**

Assinado eletronicamente por **José Lúcio Aguiar** em 14/04/2026 15:47  
Checksum: **BA29CF6CE301051D550CDB9647D79CCD8B07E9E039124189B4D41B6FFFC2B6ED**

Assinado eletronicamente por **Maycon Gleidson Silva da Cruz** em 14/04/2026 15:48  
Checksum: **5AD903ED67A103D1DA6720774E266C1F4A01314F4A1AF8E5CEDB0B72D470DD97**

Assinado eletronicamente por **Saulo Mareto** em 14/04/2026 15:48  
Checksum: **EC43225BA1FD1D9AE1D50C2E93B824DA7482EE5753C408799C835B445352CA9C**

Assinado eletronicamente por **Francisco Saulo Belisário** em 14/04/2026 15:48  
Checksum: **2913B630E04B83A1ABF55AE127221A105BCC502A04668347233BD88BD4FFCDC1**

Assinado eletronicamente por **Thiago Viana** em 14/04/2026 15:48  
Checksum: **85617D52BD0489D5C0EE9CF3977BF0B5E3723DBDD2E9D763D7A0AC3012321F49**

